



*Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito*

LEI COMPLEMENTAR Nº 010, DE 12 DE MAIO DE 2017.

“Revoga o Título VI da Lei Complementar 062/97 de 16/12/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e a Lei nº 099/1998 de 04/12/1998”.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte: Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei Complementar revoga o Título VI da Lei Complementar 062/97 de 16/12/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que dispõe sobre a seguridade social dos servidores públicos, bem como a Lei nº 099/1998 de 04/12/1998, que cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Água Doce do Norte, ES.

Art. 2º. Fica Revogado o Título VI da Lei Complementar 062/97 de 16/12/1997.

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº 099/1998, de 04/12/1998.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, ES, aos 12 dias do mês de maio de 2017.

**Paulo Márcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal**